MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/01/16

ANTEPROJETO DE LEI Nº ___1___ /2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.809/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: REQUISITOS.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da lei nº 5.809/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se "Estrada Municipal Itelo Webber", a atual Avenida do Aeroporto, localizada entre a BR 277 e o entroncamento da Estrada Municipal 405 neste Município de Cascavel."

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 21 de janeiro de 2016.

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

O Anteprojeto de Lei ora encaminhado a essa casa legislativa dispõe sobre ***"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.809/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

A referida proposta legislativa faz necessária ante o fato que a lei nº 5.809/2011 equivocadamente denominou de "Itelo Webber" a área como sendo **avenida.** Contudo, em análise do que consta a lei municipal que trata do plano viário – lei nº 6.178/2013 a referida área trata-se de estrada municipal principal (EMP 117) o que denota-se um erro técnico ensejando a necessidade da alteração legislativa do **do termo "avenida" para "estrada",** motivo que justifica a referida alteração em apreço.

Estas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador,
Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel – PR.

CONFERIDO DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

Leis Municipais
www.leismunicipais.com.br

LEI Nº 5809/2011.

DENOMINA DE "ITELO WEBBER" A ATUAL AVENIDA DO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR LUIZ AMELIO BURGARELLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "Avenida Itelo Webber", a atual Avenida do Aeroporto, localizada neste Município de Cascavel.

Art. 2º O Poder Executivo deverá, quando de nova denominação, fixar placas com o nome do homenageado onde identifique o logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 14 de junho de 2011.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ronald Peixoto Drabik
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Kennedy Machado
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico Nº 335 - Em - 16/06/2011

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 30/10/2014